



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

INDICAÇÃO Nº 177/2025

Assunto: APRESENTA ANTEPROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Apresentamos a Vossa Excelência, nos termos do art. 137, do Regimento Interno, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo a necessidade acima mencionada, tendo em vista tratar-se de um atendimento à comunidade.

A presente proposição, tem por objetivo apresentar Anteprojeto de Lei que "Autoriza o Município de Carandaí a conceder aos pacientes portadores de Diabetes Tipo 1, conforme prescrição médica, sensor digital para controle da glicemiabusca", oferecendo mais qualidade de vida e segurança no controle da glicemia. A monitorização do controle glicêmico é fundamental no tratamento do diabetes, especialmente do tipo I, mais frequente em crianças e adolescentes.

A distribuição ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, e os sensores serão entregues mediante indicação médica.

O monitoramento contínuo da glicose é essencial para o tratamento do diabetes tipo 1, especialmente entre crianças e adolescentes.

O sensor, do tamanho de uma moeda, é fixado no braço com um adesivo e permite acompanhar as variações da glicemia sem a necessidade de picadas constantes.

Outras cidades, como Juiz de Fora, Poços de Caldas, São Lourenço e o Distrito Federal, estudaram e aprovaram projetos semelhantes, essa inovação tecnológica facilita o dia a dia dos pacientes e pode ajudar a reduzir os custos hospitalares com complicações do diabetes no SUS.

Desta forma, ante a relevância da matéria, espero poder contar com a colaboração dos Nobres Vereadores, para que este projeto seja aprovado.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 25 de março de 2025.

PATRICK JOSÉ SANTOS OLIVEIRA

- Vereador -

ANA VITÓRIA TAVARES DOS SANTOS MELO

- Vereadora -



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

ANTEPROJETO DE LEI

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARANDAÍ A CONCEDER AOS PORTADORES DE DIABETES TIPO 1 SENSOR MEDIDOR DE GLICOSE DIGITAL.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º Fica o Município de Carandaí autorizado a conceder aos pacientes portadores de Diabetes Tipo 1, conforme prescrição médica, sensor digital para controle da glicemia.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a execução das rotinas necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial para o devido custeio do equipamento e de sensores.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do Poder Executivo, o qual será suplementado, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 6 de março de 2025.

PATRICK JOSÉ SANTOS OLIVEIRA
- Vereador -

ANA VITÓRIA TAVARES DOS SANTOS MELO
- Vereadora -